



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº1558 /2022

Araucária, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.459/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.459/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro 2021 solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer referente à restituição efetiva de recursos financeiros à União no montante de R\$ 224.107,65 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos) em virtude do saldo de recursos dos Contratos de Repasse: nº 869491-20/2018 – Ministério das Cidades: executada obra na Praça Santa Catarina, nº 1.038.407-32/2017 – Ministério do Esporte: executada a Reforma do Ginásio Joal de Paula Souza e nº 874393/2018 – Ministério do Esporte: executada a obra de aquecimento e cobertura da Piscina do CSU.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 38383/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.459, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 224.107,65 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 224.107,65 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1184	Projeto: Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03866 - Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA	R\$ 3.253,97
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1184	Projeto: Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03851 - Ministério do Esporte - Proposta SICONV 028339/2017 Reforma do Ginásio Poliesportivo Joval de Paula Souza	R\$ 189.702,06
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1184	Projeto: Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03867 - Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA	R\$ 31.151,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 224.107,65		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.459/2022 - pág. 2/3

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1184	Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 189.702,06	03851 - Ministério do Esporte - Proposta SICONV 028339/2017 Reforma do Ginásio Poliesportivo Joval de Paula Souza
1184	Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.253,97	03866 - Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA
1184	Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 31.151,62	03867 - Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Ação:	1184 - Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03851 - Ministério do Esporte - Proposta SICONV 028339/2017 Reforma do Ginásio Poliesportivo Joval de Paula Souza		
Vínculo:	03866 - Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA		
Vínculo:	03867 - Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	1	0,00	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	4	0,00	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.459/2022 - pág. 3/3

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de abril de 2022.



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária